

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零二年七月二十九日，星期一



Número 30

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 29 de Julho de 2002

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

社會文化司司長辦公室：

第 57/2002 號社會文化司司長批示，在澳門理工學院語言暨翻譯高等學校開辦頒授學士學位的中英翻譯補充課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃

836

第 58/2002 號社會文化司司長批示，在澳門理工學院高等衛生學校開設頒授學士學位的護理補充課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃

837

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2002, que cria na Escola Superior de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, o curso complementar em Tradução Chinês-Inglês, conferente do grau de licenciatura, e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.

836

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2002, que cria na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, o curso complementar em Enfermagem, conferente do grau de licenciatura, e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.

837

第59/2002號社會文化司司長批示，在澳門理工學院高等衛生學校開設頒授學士學位的診療技術補充課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃	839	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2002, que cria na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, o curso complementar em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica, conferente do grau de licenciatura, e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.	839
第60/2002號社會文化司司長批示，核准澳門理工學院高等衛生學校全科護理高等專科學位課程的學術與教學編排和新學習計劃	841	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2002, que aprova a organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso de bacharelato em Enfermagem Geral na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau.	841
第61/2002號社會文化司司長批示，修改「診療技術人員高等專科學位課程」的名稱為「診療技術高等專科學位課程」，並核准該課程的學術與教學編排和新學習計劃	844	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2002, que altera a designação do curso de bacharelato em Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica para curso de bacharelato em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica, e aprova a organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do referido curso.	844
第62/2002號社會文化司司長批示，修改旅遊學院旅遊高等學校的「旅遊高等專科學位課程」的名稱為「旅遊企業管理高等專科學位課程」，並核准該課程和「酒店管理高等專科學位課程」的學術與教學編排和學習計劃，以及修改「旅遊企業管理課程」的名稱為「旅遊企業管理補充課程」，並核准該課程和「酒店管理補充課程」的學術與教學編排和學習計劃，後兩個課程均為學士學位課程	850	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 62/2002, que altera a designação do Curso de Turismo para Curso de Gestão de Empresas Turísticas e aprova as organizações científico-pedagógicas e os planos de estudos do referido curso e do Curso de Gestão Hoteleira, conferentes do grau de bacharelato, bem como altera a designação do Curso de Gestão de Empresas Turísticas para Curso Complementar de Gestão de Empresas Turísticas, e aprova as organizações científico-pedagógicas e os planos de estudos do referido curso e do Curso Complementar de Gestão Hoteleira da Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, conferentes do grau de licenciatura.	850
第63/2002號社會文化司司長批示，在澳門高等校際學院開設教育學博士學位課程，並核准有關學習計劃	857	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2002, que cria o curso de doutoramento em Ciências da Educação do Instituto Inter-Universitário de Macau e aprova o respectivo plano de estudos.	857
第64/2002號社會文化司司長批示，核准亞洲(澳門)國際公開大學的英文學制工商管理博士學位課程的學習計劃	858	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2002, que aprova, na norma inglesa, o plano de estudos do curso de Business Administration conferente do grau de doutor, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau).	858
第65/2002號社會文化司司長批示，核准亞洲(澳門)國際公開大學，以遙距教育制度及按照葡文學制開辦社會工作課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃	860	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 65/2002, que autoriza a Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) a leccionar, em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa, o Curso de Acção Social, e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.	860
第66/2002號社會文化司司長批示，核准亞洲(澳門)國際公開大學，以遙距教育制度及按照葡文學制開辦歐洲研究課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃	862	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2002, que autoriza a Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) a leccionar, em regime do ensino à distância e segundo a norma portuguesa, o Curso de Estudos Europeus e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.	862
第67/2002號社會文化司司長批示，核准亞洲(澳門)國際公開大學，以遙距教育制度及按照葡文學制開辦資訊科技課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃	864	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2002, que autoriza a Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) a leccionar, em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa, o Curso de Tecnologias de Informação e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.	864
第68/2002號社會文化司司長批示，核准《中央圖書館規章》第八條所指的價目表——廢止七月五日第197/93/M號訓令第二條	867	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 68/2002, que aprova a tabela de preços a que se refere o artigo 8.º do Regulamento da Biblioteca Central. — Revoga o artigo 2.º da Portaria n.º 197/93/M, de 5 de Julho.	867

運輸工務司司長辦公室：

第60/2002號運輸工務司司長批示，廢止關於安裝及使用陸地移動服務無線電通訊網的政府許可——廢止二月九日第24/85/M號訓令、九月十九日第160/88/M號訓令、五月二十九日第109/90/M號訓令、十二月二十六日第255/90/M號訓令、五月十七日第138/93/M號訓令及三月二十一日第68/94/M號訓令

867

第61/2002號運輸工務司司長批示，廢止關於安裝及使用陸地移動服務無線電通訊網的政府許可——廢止一月二十五日第17/86/M號訓令、九月十四日第113/87/M號訓令、一月二十三日第19/89/M號訓令、三月六日第44/89/M號訓令、三月三十日第79/92/M號訓令及六月八日第124/92/M號訓令

868

附註：本期附二零零二年上半年度第一組《澳門特別行政區公報》目錄。

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 60/2002, referente à revogação de autorizações governamentais relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações do Serviço Móvel Terrestre. — Revoga as Portarias n.ºs 24/85/M, de 9 de Fevereiro, 160/88/M, de 19 de Setembro, 109/90/M, de 29 de Maio, 255/90/M, de 26 de Dezembro, 138/93/M, de 17 de Maio, e 68/94/M, de 21 de Março.

867

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 61/2002, referente à revogação de autorizações governamentais, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações do Serviço Móvel Terrestre. — Regoava as Portarias n.ºs 17/86/M, de 25 de Janeiro, 113/87/M, de 14 de Setembro, 19/89/M, de 23 de Janeiro, 44/89/M, de 6 de Março, 79/92/M, de 30 de Março, e 124/92/M, de 8 de Junho.

868

Nota: Acompanha este número o Índice do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau da I Série, referente ao 1.º semestre de 2002.

澳門特別行政區

社會文化司司長辦公室

第57/2002號社會文化司司長批示

中英翻譯是澳門特別行政區經濟、文化、旅遊發展基礎之一，因此有需要開設頒授學士學位的中英翻譯補充課程，以向取得中英翻譯高等專科學位的人士提供補充知識及深造的機會，以便更好地為澳門市民服務。

基於此：

在澳門理工學院建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門理工學院語言暨翻譯高等學校開辦頒授學士學位的中英翻譯補充課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

三、凡具有中英翻譯高等專科學位者或具備此領域的同等學歷人士，均可報讀本中英翻譯補充課程。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

中英翻譯學士學位補充課程 學術與教學編排

- 一、學術範圍：翻譯
- 二、專業範圍：中英翻譯
- 三、課程正常期限：一年
- 四、完成課程所需之總學分：30學分
- 五、授課語言：中文/英文

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2002

A tradução entre o chinês e o inglês é um dos alicerces do desenvolvimento económico, cultural e turístico da Região Administrativa Especial de Macau, o que torna necessária a criação de um curso complementar em Tradução Chinês-Inglês, conferente do grau de licenciado, que permita aos titulares do grau de bacharel em Tradução Chinês-Inglês a possibilidade de completarem e aprofundarem os seus conhecimentos a fim de melhor servirem os cidadãos de Macau.

Nestes termos;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, o curso complementar em Tradução Chinês-Inglês, conferente do grau de licenciado.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. São admitidos no curso complementar em Tradução Chinês-Inglês os titulares do grau de bacharel em Tradução Chinês-Inglês, ou com habilitações equivalentes relacionadas com a mesma área.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso complementar de licenciatura em Tradução Chinês-Inglês

1. Área científica: Tradução.
2. Área profissional: Tradução Chinês-Inglês.
3. Duração normal do curso: um ano.
4. Número total de créditos necessários para a conclusão do curso: 30 créditos.
5. Língua veicular: chinês/inglês.

附件二

**中英翻譯學士學位補充課程
學習計劃**

科目	種類	每週學時	學分
英文 (IV)	學年	4	4
商貿英語與翻譯	"	4	4
文學英語與翻譯	"	2	2
傳媒英語與翻譯	"	2	2
翻譯評論	上學期	2	2
同聲傳譯	"	4	4
中文傳意	"	2	2
政府及公共事務翻譯	下學期	2	2
法律、科技英語與翻譯	"	2	2
旅遊、體育英語與翻譯	"	2	2
畢業綜合翻譯作業	"	2	4

課程總學分：30

ANEXO II

**Plano de estudos do curso complementar de licenciatura em
Tradução Chinês-Inglês**

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal	Unidades de crédito
Inglês (IV)	Anual	4	4
Inglês Comercial e Tradução	»	4	4
Inglês Literário e Tradução	»	2	2
Inglês dos Media e Tradução	»	2	2
Comentário sobre Tradução	Semestral 1.º semestre	2	2
Tradução Simultânea	»	4	4
Expressão em Chinês	»	2	2
Tradução dos Assuntos Governamentais e Públicos	Semestral 2.º semestre	2	2
Inglês na Área Jurídica e Tecnologia Científica e Tradução	»	2	2
Inglês Turístico e Desportivo e Tradução	»	2	2
Projecto de Tradução Sintética a realizar no final do curso	»	2	4

Total de unidades de crédito: 30

第 58/2002 號社會文化司司長批示

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais
e Cultura n.º 58/2002**

鑑於醫療技術進展迅速，而且保障市民的健康是澳門特別行政區政府重要的任務，因此必須開設頒授學士學位的護理補充課程，以向取得全科護理高等專科學位的人士提供補充知識以及深造的機會。

基於此；

在澳門理工學院建議下，並經聽取其諮詢委員會及衛生局的意見；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Considerando o acelerado progresso das tecnologias nas áreas da Saúde e, sendo uma missão importante do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, a salvaguarda da saúde dos cidadãos, torna-se necessário proporcionar aos titulares do grau de bacharel em Enfermagem Geral, a possibilidade de completarem e aprofundarem os seus conhecimentos através da criação de um curso complementar, conferente do grau de licenciado.

Nestes termos;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvidos o seu Conselho Consultivo e os Serviços de Saúde;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、在澳門理工學院高等衛生學校開設頒授學士學位的護理補充課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

三、凡合格完成全科護理課程或護理補充培訓課程並持有該等課程之高等專科學位，或具備有關領域的同等學歷人士，均可報讀本護理補充課程。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

護理學士學位補充課程 學術與教學編排

一、學術範圍：護理

二、專業範圍：護理

三、課程期限：一年至一年半

四、完成課程所需之總學分：61 學分

五、授課語言：中文及英文

1. É criado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau o curso complementar em Enfermagem, conferente do grau de licenciatura.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. São admitidos no curso complementar em Enfermagem os titulares do grau de bacharel obtido através da conclusão, com aproveitamento, do curso de Enfermagem Geral ou do curso de formação complementar em Enfermagem ou com habilitações equivalentes relacionadas com a respectiva área.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso complementar de licenciatura em Enfermagem

1. Área científica: Enfermagem.

2. Área profissional: Enfermagem.

3. Duração do curso: um ano até um ano e meio.

4. Número total de créditos necessários para a conclusão do curso: 61 créditos.

5. Língua veicular: chinês e inglês.

附件二

護理學士學位補充課程 學習計劃

第一學期

ANEXO II

Plano de estudos do curso complementar de licenciatura em Enfermagem

1.º Semestre

科目	種類	學分	總學時
護理概念進階	必修	4	68
綜合健康照顧	"	4	68
健康評估	"	4	68
健康教育與促進	"	4	68
衛生統計學	"	2	34
衛生政策理論	"	2	34
衛生經濟理論	"	2	34
護理專業發展	"	2	34
醫學英語進階	"	4	68
總數		28	476

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas totais
Noção de Enfermagem — Nível Avançado	Obrigatória	4	68
Cuidados Combinados da Saúde	»	4	68
Avaliação da Saúde	»	4	68
Educação e Divulgação da Saúde	»	4	68
Estatística da Saúde	»	2	34
Teoria de Política da Saúde	»	2	34
Teoria de Economia da Saúde	»	2	34
Desenvolvimento Profissional de Enfermagem	»	2	34
Inglês Médico — Nível Avançado	»	4	68
Total		28	476

第二學期

2.º Semestre

科目	種類	學分	總學時
選修科目 *	選修	24	702
畢業論文	必修	9	—
總數		33	702

* 學生須在選修科目表中選修一科。

選修科目表

科目	學分	理論 學時	臨床實習 學時	總學時
社區健康護理	24	102	600	702
婦女健康護理	24	102	600	702
精神健康護理	24	102	600	702
兒童健康護理	24	102	600	702
老人健康護理	24	102	600	702
復康護理	24	102	600	702
內外科護理	24	102	600	702
善終護理	24	102	600	702
深切治療護理	24	102	600	702
急診護理	24	102	600	702

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas totais
Disciplina Optativa *	Optativa	24	702
Tese de Licenciatura	Obrigatória	9	—
Total		33	702

* Os alunos devem escolher uma disciplina de entre as constantes do quadro das disciplinas optativas.

Quadro das disciplinas optativas

Disciplinas	Unidades de crédito	Teóricas	Estágios	Horas totais
Enfermagem da Saúde Comunitária	24	102	600	702
Enfermagem da Saúde de Mulheres	24	102	600	702
Enfermagem da Saúde Mental	24	102	600	702
Enfermagem da Saúde Pediátrica	24	102	600	702
Enfermagem da Saúde Geriátrica	24	102	600	702
Enfermagem de Reabilitação	24	102	600	702
Enfermagem de Medicina Interno-Cirúrgica	24	102	600	702
Enfermagem de Estado Terminal	24	102	600	702
Enfermagem de Cuidados Intensivos	24	102	600	702
Enfermagem de Cuidados de Urgências	24	102	600	702

第 59/2002 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2002

鑑於醫療技術進展迅速，而且保障市民的健康是澳門特別行政區政府重要的任務，因此必須開設頒授學士學位的診療技術補充課程，以向取得診療技術高等專科學位的人士提供補充知識以及深造的機會。

基於此；

在澳門理工學院建議下，並經聽取其諮詢委員會及衛生局的意見；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日

Considerando o acelerado progresso das tecnologias nas áreas da Saúde e, sendo uma missão importante do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, a salvaguarda da saúde dos cidadãos, torna-se necessário proporcionar aos titulares do grau de bacharel em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica, a possibilidade de completarem e aprofundarem os seus conhecimentos através da criação de um curso complementar, conferente do grau de licenciado.

Nestes termos;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvidos o seu Conselho Consultivo e os Serviços de Saúde;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regula-

第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門理工學院高等衛生學校開設頒授學士學位的診療技術補充課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

三、凡合格完成診療技術領域的課程並持有該等課程之高等專科學位者，或具備有關領域的同等學歷人士，均可報讀本診療技術補充課程。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

診療技術學士學位補充課程 學術與教學編排

一、學術範圍：診療技術

二、專業範圍：診療技術

三、課程期限：一年至一年半

四、完成課程所需之總學分：60 學分

五、授課語言：中文及英文

附件二

診療技術學士學位補充課程 學習計劃

第一學期

科目	種類	學分	總學時
分子生物學	必修	6	102
分子病理學	"	4	68
分子遺傳學	"	2	34
研究方法	"	4	68
全面優質管理	"	4	68
衛生政策理論	"	2	34
衛生經濟理論	"	2	34
醫學英語進階	"	4	68
總數		28	476

mento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau o curso complementar em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica, conferente do grau de licenciatura.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. São admitidos no curso complementar em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica os titulares do grau de bacharel obtido através da conclusão, com aproveitamento, dos cursos na área de Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica ou com habilitações equivalentes relacionadas com a referida área.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso complementar de licenciatura em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica

- Área científica: Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica.
- Área profissional: Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica.
- Duração do curso: um ano até um ano e meio.
- Número total de créditos necessários para a conclusão do curso: 60 créditos.
- Língua veicular: chinês e inglês.

ANEXO II

Plano de estudos do curso complementar de licenciatura em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica

1.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas totais
Biologia Molecular	Obrigatória	6	102
Patologia Molecular	»	4	68
Genética Molecular	»	2	34
Metodologia de Investigação	»	4	68
Gestão de Qualidade em Geral	»	4	68
Teoria da Política da Saúde	»	2	34
Teoria de Economia da Saúde	»	2	34
Inglês Médico — Nível Avançado	»	4	68
Total		28	476

第二學期

科目	種類	學分	總學時
選修科目 *	選修	23	678
畢業論文	必修	9	—
	總數	32	678

* 學生須在選修科目表中選修一科。

選修科目表

科目	學分	理論 學時	臨床實習 學時	總學時
微生物學	23	102	576	678
血液學	23	102	576	678
組織病理學	23	102	576	678
臨床化學	23	102	576	678
公共衛生	23	102	576	678
臨床藥學	23	102	576	678

2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas totais
Disciplina Optativa *	Optativa	23	678
Tese de Licenciatura	Obrigatória	9	—
Total		32	678

* Os alunos devem escolher uma disciplina de entre as constantes do quadro das disciplinas optativas.

Quadro das disciplinas optativas

Disciplinas	Unidades de crédito	Teóricas	Estágios	Horas totais
Microbiologia	23	102	576	678
Hematologia	23	102	576	678
Histo-Patologia	23	102	576	678
Química Clínica	23	102	576	678
Saúde Pública	23	102	576	678
Farmácia Clínica	23	102	576	678

第 60/2002 號社會文化司司長批示

根據十一月十六日第235/98/M 號訓令，頒授高等專科學位的全科護理課程獲准在澳門理工學院高等衛生學校開辦。

根據取得的經驗，有必要修改該課程的學術與教學編排和學習計劃。

基於此：

在澳門理工學院建議下，並經聽取其諮詢委員會及衛生局的意見；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M 號法令第十四條第三款，第6/1999 號行政法規第五條第二款及第14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門理工學院高等衛生學校全科護理高等專科學位課程新的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

二、上款所指學術與教學編排和學習計劃適用於2002/2003學年開始入讀的學生。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2002

Nos termos da Portaria n.º 235/98/M, de 16 de Novembro, foi criado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, o curso de Enfermagem Geral, conferente do grau de bacharel.

A experiência colhida recomenda que sejam introduzidas alterações na organização científico-pedagógica e no plano de estudos do referido curso.

Nestes termos;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvidos o seu Conselho Consultivo e os Serviços de Saúde;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados a organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso de bacharelato em Enfermagem Geral na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2002/2003.

三、現時仍按照十一月十六日第235/98/M號訓令核准的學術與教學編排和學習計劃修讀課程的一年級學生，須轉入新的學習計劃的二年級，且須另外修讀並合格完成醫學英語(I)及(II)；而二年級的學生，則須轉入新的學習計劃的三年級，且須另外修讀並合格完成醫學英語(I)及(II)和護理研究(I)。

四、本批示自2002/2003學年起產生效力。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

全科護理高等專科學位課程 學術與教學編排

一、學術範圍：護理

二、專業範圍：全科護理

三、課程期限：三年

四、完成課程所需之總學分：152.5學分

五、授課語言：中文及英文

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de bacharelato em Enfermagem Geral

1. Área científica: Enfermagem.
2. Área profissional: Enfermagem Geral.
3. Duração do curso: três anos.
4. Número total de créditos necessários para a conclusão do curso: 152.5 créditos.
5. Língua veicular: chinês e inglês.

附件二

全科護理高等專科學位課程 學習計劃

一年級第一學期

ANEXO II

Plano de estudos do curso de bacharelato em Enfermagem Geral

1.º Ano — 1.º Semestre

科目	種類	學分	期限 (學時/週)
護理學基礎(I)	必修	5	88 學時
解剖/生理學	"	4	66 "
微生物及寄生蟲學	"	2.5	44 "
藥理學導論	"	2.5	44 "
營養學	"	1	22 "
醫學英語(I)	"	1	22 "
資訊科技	"	3	44 "
語言(I)*	選修	1	22 "
臨床實習(I)	必修	8	7 週
總數		28	352 學時 +7 週

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Fundamentos da Enfermagem (I)	Obrigatória	5	88 horas
Anatomia/Fisiologia	»	4	66 »
Microbiologia e Parasitologia	»	2.5	44 »
Introdução à Farmacologia	»	2.5	44 »
Dietética	»	1	22 »
Inglês Médico (I)	»	1	22 »
Tecnologia Informática	»	3	44 »
Língua (I)*	Optativa	1	22 »
Estágio Clínico (I)	Obrigatória	8	7 semanas
Total		28	352 horas + 7 semanas

一年級第二學期

1.º Ano — 2.º Semestre

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
護理學基礎 (II)	必修	5	88 學時
病理生理學	"	4	66 "
社會學	"	2.5	44 "
護理倫理及法律	"	2.5	44 "
心理學導論	"	2.5	44 "
醫學英語 (II)	"	1	22 "
語言 (II) *	選修	1	22 "
臨床實習 (II)	必修	8	7 週
總數		26.5	330 學時 +7 週

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Fundamentos da Enfermagem (II)	Obrigatória	5	88 horas
Pato-Fisiologia	»	4	66 »
Sociologia	»	2.5	44 »
Ética e Aspectos Legais da Enfermagem	»	2.5	44 »
Introdução à Psicologia	»	2.5	44 »
Inglês Médico (II)	»	1	22 »
Língua (II)*	Optativa	1	22 »
Estágio Clínico (II)	Obrigatória	8	7 semanas
Total		26.5	330 horas + 7 semanas

二年級第一學期

2.º Ano — 1.º Semestre

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
內外科護理 (I)	必修	7	120 學時
精神衛生護理	"	3.5	60 "
婦產衛生護理	"	3.5	60 "
應用心理學	"	2	40 "
英語 (I)	"	1	20 "
語言 (III) *	選修	1	20 "
臨床實習 (III)	必修	5	4 週
臨床實習 (IV)	"	5	4 "
總數		28	320 學時 +8 週

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Enfermagem de Medicina Interno-Cirúrgica (I)	Obrigatória	7	120 horas
Enfermagem da Saúde Mental	»	3.5	60 »
Enfermagem da Saúde Ginecológica e Obstétrica	»	3.5	60 »
Psicologia Aplicada	»	2	40 »
Inglês (I)	»	1	20 »
Língua (III)*	Optativa	1	20 »
Estágio Clínico (III)	Obrigatória	5	4 semanas
Estágio Clínico (IV)	»	5	4 »
Total		28	320 horas + 8 semanas

二年級第二學期

2.º Ano — 2.º Semestre

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
內外科護理 (II)	必修	4	72 學時
護理研究 (I)	"	2	36 "
英語 (II)	"	1	24 "
語言 (IV) *	選修	1	24 "
臨床實習 (V)	必修	5	4 週
臨床實習 (VI)	"	5	4 "
臨床實習 (VII)	"	5	4 "
總數		23	156 學時 +12 週

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Enfermagem de Medicina Interno-Cirúrgica (II)	Obrigatória	4	72 horas
Investigação de Enfermagem (I)	»	2	36 »
Inglês (II)	»	1	24 »
Língua (IV)*	Optativa	1	24 »
Estágio Clínico (V)	Obrigatória	5	4 semanas
Estágio Clínico (VI)	»	5	4 »
Estágio Clínico (VII)	»	5	4 »
Total		23	156 horas + 12 semanas

三年級第一學期

3.º Ano — 1.º Semestre

科目	種類	學分	期限 (學時/週)
兒童衛生護理	必修	3.5	60 學時
老年衛生護理	"	2	40 "
社區衛生護理	"	3.5	60 "
護理管理學	"	2	40 "
護理研究 (II)	"	2	30 "
英語 (III)	"	1	20 "
語言 (V) *	選修	1	20 "
總數		15	270 學時

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Enfermagem da Saúde Pediátrica	Obrigatória	3.5	60 horas
Enfermagem da Saúde Geriátrica	"	2	40 "
Enfermagem da Saúde Comunitária	"	3.5	60 "
Gestão de Enfermagem	"	2	40 "
Investigação de Enfermagem (II)	"	2	30 "
Inglês (III)	"	1	20 "
Língua (V)*	Optativa	1	20 "
Total		15	270 horas

三年級第二學期

3.º Ano — 2.º Semestre

科目	種類	學分	期限 (學時/週)
臨床實習 (VIII)	必修	5	4 週
臨床實習 (IX)	"	5	4 "
臨床實習 (X)	"	9	8 "
臨床實習 (XI)	"	13	11 "
總數		32	27 週

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Estágio Clínico (VIII)	Obrigatória	5	4 semanas
Estágio Clínico (IX)	"	5	4 "
Estágio Clínico (X)	"	9	8 "
Estágio Clínico (XI)	"	13	11 "
Total		32	27 semanas

* 除英語外，學生須選修學校所提供的另一種語言科目。

* Além do inglês, os alunos devem optar por uma outra língua ministrada pela Escola.

第 61/2002 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2002

根據十一月十六日第235/98/M號訓令，全科護理及診療技術人員高等專科學位課程獲准在澳門理工學院高等衛生學校開辦，而診療技術人員高等專科學位課程包括臨床分析和藥劑學兩個專業。

根據十一月二十九日第438/99/M號訓令，診療技術人員課程臨床分析專業已改為臨床分析及公共衛生專業。

考慮到取得的經驗，有必要修改診療技術人員課程之名稱，以及其學術與教學編排和有關學習計劃，以便更能滿足目前醫療服務的需求。

Nos termos da Portaria n.º 235/98/M, de 16 de Novembro, foram criados na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau os cursos de bacharelato em Enfermagem Geral e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, este último integrando os ramos de Análises Clínicas e Farmácia.

Através da Portaria n.º 438/99/M, de 29 de Novembro, procedeu-se à alteração da designação do ramo de Análises Clínicas do curso de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica para ramo de Análises Clínicas e Saúde Pública.

Considerando que face à experiência entretanto colhida, importa alterar a designação do curso de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, a organização científico-pedagógica e os respectivos planos de estudos, em ordem a satisfazer, ainda melhor, as necessidades actuais dos serviços de saúde.

基於此；

在澳門理工學院建議下，並經聽取其諮詢委員會及衛生局的意見；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、經十一月二十九日第438/99/M號訓令修改的十一月十六日第235/98/M號訓令所核准的診療技術人員高等專科學位課程的名稱修改為診療技術高等專科學位課程，而此課程分為：

(一) 醫學檢驗專業；

(二) 藥劑學專業。

二、核准上款所指課程醫學檢驗專業和藥劑學專業新的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

三、上款所指學術與教學編排和學習計劃適用於2002/2003學年開始入讀的學生，其餘學生則按照經十一月二十九日第438/99/M號訓令修改的十一月十六日第235/98/M號訓令核准的學術與教學編排和學習計劃完成課程。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

診療技術高等專科學位課程 學術與教學編排

一、學術範圍：診療技術

二、專業範圍：(一) 醫學檢驗

(二) 藥劑學

三、課程期限：三年

四、完成課程所需之總學分：154 學分

五、授課語言：中文及英文

Nestes termos;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvidos o seu Conselho Consultivo e os Serviços de Saúde;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterada a designação do curso de bacharelato em Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, aprovado pela Portaria n.º 235/98/M, de 16 de Novembro, com a redacção dada pela Portaria n.º 438/99/M, de 29 de Novembro, para curso de bacharelato em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica, com os ramos de:

1) Tecnologia Biomédica;

2) Farmácia.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior nos seus ramos respectivos, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior, aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo 2002/2003, podendo os restantes alunos concluir o curso de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, de acordo com a organização científico-pedagógica e o plano de estudos aprovados pela Portaria n.º 235/98/M, de 16 de Novembro, com a redacção dada pela Portaria n.º 438/99/M, de 29 de Novembro.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de bacharelato em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica

1. Área científica: Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica.

2. Área profissional:

1) Tecnologia Biomédica;

2) Farmácia.

3. Duração do curso: três anos.

4. Número total de créditos necessários para a conclusão do curso: 154 créditos.

5. Língua veicular: chinês e inglês.

附件二

診療技術高等專科學位課程

學習計劃

醫學檢驗專業

一年級第一學期

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
綜合科學	必修	4	68 學時
應用化學	"	4	68 "
解剖學	"	2	34 "
生理學	"	4	68 "
細胞生物學	"	2	34 "
醫學英語	"	2	34 "
資訊科技	"	2	68 "
英語 (I)	"	2	34 "
語言 (I) *	選修	2	34 "
總數		24	442 學時

一年級第二學期

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
生物化學 (I)	必修	4	68 學時
醫檢概論	"	1	17 "
醫學檢驗儀器	"	4	68 "
病理生理學	"	4	68 "
微生物學	"	4	68 "
免疫學	"	2	34 "
英語 (II)	"	2	34 "
語言 (II) *	選修	2	34 "
選修科目 **	"	2	34 "
總數		25	425 學時

二年級第一學期

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
臨床微生物學	必修	6	102 學時
臨床免疫學	"	3	51 "
寄生蟲學	"	2	34 "
臨床化學	"	6	102 "
鏡檢學	"	3	51 "
英語 (III)	"	2	34 "
語言 (III) *	選修	2	34 "
選修科目 **	"	2	34 "
總數		26	442 學時

Plano de estudos do curso de bacharelato em
Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica

Ramo de Tecnologia Biomédica

1.º Ano — 1.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Ciências Combinadas	Obrigatória	4	68 horas
Química Aplicada	»	4	68 »
Anatomia	»	2	34 »
Fisiologia	»	4	68 »
Biologia Celular	»	2	34 »
Inglês Médico	»	2	34 »
Tecnologia Informática	»	2	68 »
Inglês (I)	»	2	34 »
Língua (I) *	Optativa	2	34 »
Total		24	442 horas

1.º Ano — 2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Bioquímica (I)	Obrigatória	4	68 horas
Introdução às Análises Clínicas	»	1	17 »
Aparelhos de Análises Clínicas	»	4	68 »
Pato-Fisiologia	»	4	68 »
Microbiologia	»	4	68 »
Imunologia	»	2	34 »
Inglês (II)	»	2	34 »
Língua (II) *	Optativa	2	34 »
Disciplina Optativa **	»	2	34 »
Total		25	425 horas

2.º Ano — 1.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Microbiologia Clínica	Obrigatória	6	102 horas
Imunologia Clínica	»	3	51 »
Parasitologia	»	2	34 »
Química Clínica	»	6	102 »
Técnica de Microscopia	»	3	51 »
Inglês (III)	»	2	34 »
Língua (III) *	Optativa	2	34 »
Disciplina Optativa **	»	2	34 »
Total		26	442 horas

二年級第二學期

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
血液學	必修	6	102 學時
免疫血液學 (血庫學)	"	3	51 "
組織病理學	"	6	102 "
公共衛生學檢驗	"	6	102 "
英語 (IV)	"	2	34 "
語言 (IV) *	選修	2	34 "
選修科目 **	"	2	34 "
總數		27	459 學時

2.º Ano — 2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Hematologia	Obrigatória	6	102 horas
Imuno-Hematologia (Blood Banking)	»	3	51 »
Histopatologia	»	6	102 »
Análises na Área da Saúde Pública	»	6	102 »
Inglês (IV)	»	2	34 »
Língua (IV) *	Optativa	2	34 »
Disciplina Optativa **	»	2	34 »
Total		27	459 horas

三年級第一學期

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
衛生統計學	必修	2	34 學時
流行病學	"	2	34 "
職業衛生	"	2	34 "
英語 (V)	"	2	34 "
語言 (V) *	選修	2	34 "
實習 (I)	必修	17	19 週
總數		27	170 學時 +19 週

3.º Ano — 1.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Estatística da Saúde	Obrigatória	2	34 horas
Epidemiologia	»	2	34 »
Saúde Ocupacional	»	2	34 »
Inglês (V)	»	2	34 »
Língua (V) *	Optativa	2	34 »
Estágio (I)	Obrigatória	17	19 semanas
Total		27	170 horas + 19 semanas

三年級第二學期

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
專題習作	必修	4	68 學時
英語 (VI)	"	2	34 "
語言 (VI) *	選修	2	34 "
實習 (II)	必修	17	19 週
總數		25	136 學時 +19 週

3.º Ano — 2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Projecto	Obrigatória	4	68 horas
Inglês (VI)	»	2	34 »
Língua (VI) *	Optativa	2	34 »
Estágio (II)	Obrigatória	17	19 semanas
Total		25	136 horas + 19 semanas

* 除英語外，學生須選修學校所提供的另一種語言科目。

** 學生須在選修科目表中選修一科。

* Além do inglês, os alunos devem optar por uma outra língua ministrada pela Escola.

** Os alunos devem escolher uma disciplina de entre as constantes do quadro das disciplinas optativas.

藥劑學專業**一年級第一學期**

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
綜合科學	必修	4	68 學時
應用化學	"	4	68 "

Ramo de Farmácia**1.º Ano — 1.º Semestre**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Ciências Combinadas	Obrigatória	4	68 horas
Química Aplicada	»	4	68 »

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
解剖學	必修	2	34 學時
生理學	"	4	68 "
細胞生物學	"	2	34 "
醫學英語	"	2	34 "
資訊科技	"	2	68 "
英語 (I)	"	2	34 "
語言 (I) *	選修	2	34 "
總數		24	442 學時

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semestres)
Anatomia	Obrigatória	2	34 horas
Fisiologia	»	4	68 »
Biologia Celular	»	2	34 »
Inglês Médico	»	2	34 »
Tecnologia Informática	»	2	68 »
Inglês (I)	»	2	34 »
Língua (I) *	Optativa	2	34 »
Total		24	442 horas

一年級第二學期

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
生物化學 (I)	必修	4	68 學時
生物化學 (II)	"	4	68 "
病理生理學	"	4	68 "
微生物學	"	4	68 "
免疫學	"	2	34 "
英語 (II)	"	2	34 "
語言 (II) *	選修	2	34 "
選修科目 **	"	2	34 "
總數		24	408 學時

1.º Ano — 2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semestres)
Bioquímica (I)	Obrigatória	4	68 horas
Bioquímica (II)	»	4	68 »
Pato-Fisiologia	»	4	68 »
Microbiologia	»	4	68 »
Imunologia	»	2	34 »
Inglês (II)	»	2	34 »
Língua (II) *	Optativa	2	34 »
Disciplina Optativa **	»	2	34 »
Total		24	408 horas

二年級第一學期

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
藥物化學	必修	6	102 學時
生藥學	"	4	68 "
藥理學	"	8	136 "
調劑學	"	2	34 "
英語 (III)	"	2	34 "
語言 (III) *	選修	2	34 "
選修科目 **	"	2	34 "
總數		26	442 學時

2.º Ano — 1.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semestres)
Química Farmacêutica	Obrigatória	6	102 horas
Farmacognosia	»	4	68 »
Farmacologia	»	8	136 »
Métodos e Técnicas de Distribuição de Fármacos	»	2	34 »
Inglês (III)	»	2	34 »
Língua (III) *	Optativa	2	34 »
Disciplina Optativa **	»	2	34 »
Total		26	442 horas

二年級第二學期

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
藥物分析	必修	8	136 學時
藥劑學	"	8	136 "
藥事法規	"	6	102 "
英語 (IV)	"	2	34 "
語言 (IV) *	選修	2	34 "
選修科目 **	"	2	34 "
總數		28	476 學時

2.º Ano — 2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semestres)
Análise Farmacêutica	Obrigatória	8	136 horas
Farmácia	»	8	136 »
Aspectos Legais da Farmácia	»	6	102 »
Inglês (IV)	»	2	34 »
Língua (IV) *	Optativa	2	34 »
Disciplina Optativa **	»	2	34 »
Total		28	476 horas

三年級第一學期

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
衛生統計學	必修	2	34 學時
流行病學	"	2	34 "
職業衛生	"	2	34 "
英語 (V)	"	2	34 "
語言 (V) *	選修	2	34 "
實習 (I)	必修	17	19 週
總數		27	170 學時 +19 週

3.º Ano — 1.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Estatística da Saúde	Obrigatória	2	34 horas
Epidemiologia	»	2	34 »
Saúde Ocupacional	»	2	34 »
Inglês (V)	»	2	34 »
Língua (V) *	Optativa	2	34 »
Estágio (I)	Obrigatória	17	19 semanas
Total		27	170 horas + 19 semanas

三年級第二學期

科目	種類	學分	期限 (學時 / 週)
專題習作	必修	4	68 學時
英語 (VI)	"	2	34 "
語言 (VI) *	選修	2	34 "
實習 (II)	必修	17	19 週
總數		25	136 學時 +19 週

3.º Ano — 2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Duração (horas/semanas)
Projecto	Obrigatória	4	68 horas
Inglês (VI)	»	2	34 »
Língua (VI) *	Optativa	2	34 »
Estágio (II)	Obrigatória	17	19 semanas
Total		25	136 horas + 19 semanas

* 除英語外，學生須選修學校所提供的另一種語言科目。

** 學生須在選修科目表中選修一科。

* Além do inglês, os alunos devem optar por uma outra língua ministrada pela Escola.

** Os alunos devem escolher uma disciplina de entre as constantes do quadro das disciplinas optativas.

選修科目表

科目	學分	總學時
心理學	2	34
社會學	2	34
體育	2	34
衛生科學	2	34
環境科學	2	34
毒理學	2	34
藥理學	2	34
營養學	2	34
中國醫學概論	2	34
澳門歷史	2	34
人工智能	2	34
現代漢語	2	34
藝術概論	2	34
人際關係	2	34
中國文化	2	34
哲學導論	2	34

Quadro das disciplinas optativas

Disciplinas	Unidades de crédito	Horas totais
Psicologia	2	34
Sociologia	2	34
Desportos	2	34
Ciências da Saúde	2	34
Ciências do Ambiente	2	34
Toxicologia	2	34
Farmacologia	2	34
Dietética	2	34
Introdução à Medicina Chinesa	2	34
História de Macau	2	34
Inteligência Artificial	2	34
Chinês Moderno	2	34
Introdução às Artes	2	34
Relações Interpessoais	2	34
Cultura Chinesa	2	34
Introdução à Filosofia	2	34

第62/2002號社會文化司司長批示**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais
e Cultura n.º 62/2002**

四月二十九日第104/96/M號訓令核准了旅遊學院旅遊高等學校的旅遊高等專科學位課程及酒店管理高等專科學位課程的學術暨教學編排及學習計劃；以及十一月四日第276/96/M號訓令核准了旅遊學院旅遊高等學校的旅遊企業管理補充課程的學術暨教學編排及學習計劃。

根據積累的經驗，為反映課程的專業性，有需要對上述課程的名稱及學習計劃作出修改，並開辦一個酒店管理學士學位補充課程，以便更有效地配合澳門特別行政區在旅遊業及酒店業發展和知識領域的需求。

基於此：

在旅遊學院的建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、 經四月二十九日第104/96/M號訓令核准的旅遊高等專科學位課程，易名為旅遊企業管理高等專科學位課程。

二、 核准上款所述之課程及酒店管理高等專科學位課程之學術暨教學編排及學習計劃，酒店管理高等專科學位課程是經四月二十九日第104/96/M號訓令核准的。該學術暨教學編排及學習計劃分別載於本批示之附件一、二及三，並構成本批示的組成部分。

三、 修改經十一月四日第276/96/M號訓令核准的旅遊企業管理課程名稱為旅遊企業管理補充課程。

四、 核准旅遊學院旅遊高等學校的酒店管理補充課程和上款所述課程之學術暨教學編排及學習計劃，兩個課程均為學士學位課程。該學術暨教學編排及學習計劃分別載於本批示之附件四、五及六，並構成本批示的組成部分。

五、 獲得旅遊高等學校旅遊企業管理高等專科學位或酒店管理高等專科學位或相同課程學位者，可報讀學士學位補充課程，以取得與其高等專科學位相應的旅遊企業管理學士學位或酒店管理學士學位。

六、 只要經過第七條所述的典試委員會分析後，認為履歷適

A Portaria n.º 104/96/M, de 29 de Abril, aprovou a organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos dos cursos de Turismo e Gestão Hoteleira da Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, conferentes do grau de bacharelato, e a Portaria n.º 276/96/M, de 4 de Novembro, aprovou a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do Curso de Gestão de Empresas Turísticas, conferente do grau de licenciatura.

A experiência entretanto colhida recomenda a introdução de algumas modificações quer na denominação, quer nas organizações científico-pedagógicas e nos planos de estudos dos referidos cursos, bem como a criação do Curso Complementar de Gestão Hoteleira, conferente do grau de licenciatura, de modo a adequar mais eficazmente este tipo de formação às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau na área do desenvolvimento do Turismo e da Indústria Hoteleira.

Nestes termos:

Sob proposta do Instituto de Formação Turística;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterada a designação do Curso de Turismo, aprovado pela Portaria n.º 104/96/M, de 29 de Abril, para Curso de Gestão de Empresas Turísticas.

2. São aprovados as organizações científico-pedagógicas e os planos de estudos do curso referido no número anterior e do Curso de Gestão Hoteleira, aprovado pela Portaria n.º 104/96/M, de 29 de Abril, conferentes do grau de bacharelato, constantes dos anexos I, II e III ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. É alterada a designação do Curso de Gestão de Empresas Turísticas, aprovado pela Portaria n.º 276/96/M, de 4 de Novembro, para Curso Complementar de Gestão de Empresas Turísticas.

4. São aprovados as organizações científico-pedagógicas e os planos de estudos do curso referido no número anterior e do Curso Complementar de Gestão Hoteleira da Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, conferentes do grau de licenciatura, constantes dos anexos IV, V e VI ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

5. Podem candidatar-se à frequência do Curso Complementar de Gestão de Empresas Turísticas e do Curso Complementar de Gestão Hoteleira, os titulares, respectivamente, do Curso de Gestão de Empresas Turísticas ou do Curso de Gestão Hoteleira da Escola Superior de Turismo ou de cursos equivalentes.

6. Podem ainda candidatar-se à frequência dos cursos referidos no n.º 4, os titulares dos graus de bacharel ou de licenciatura em áreas afins desde que, após análise pelo júri referido no nú-

合和具備基本訓練，相近領域的高等專科學位畢業生和學士亦可報讀上述第四款所述的課程。

七、由旅遊高等學校校長任命一個典試委員會，而委員會由該校副校長及兩名或以上導師組成，並根據有關的規定評估投考人是否符合資格，甄選和作有關評定。

八、典試委員會的決議，由旅遊高等學校校長確認。

九、上述第二款及第四款所述的學術暨教學編排及學習計劃適用於在2002/2003學年開始入學就讀該課程的學生，而之前入學的學生根據四月二十九日第104/96/M號訓令及十一月四日第276/96/M號訓令所核准的學術暨教學編排及學習計劃完成有關課程，直至2004/2005學年為止。

十、倘學生未能根據四月二十九日第104/96/M號訓令及十一月四日第276/96/M號訓令所核准的學術暨教學編排及學習計劃於2004/2005學年完成有關課程，可轉入到由本批示核准的學術暨教學編排及學習計劃，由旅遊學院技術暨學術委員會制定一個學科對等的制度。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

旅遊企業管理高等專科學位課程及酒店管理高等專科 學位課程學術暨教學編排

1. 學術範圍：旅遊企業管理及酒店管理，關於旅遊企業管理高等專科學位課程或酒店管理高等專科學位課程。

2. 課程之正常期限：六個學期。

3. 完成課程所需之最少學分總數：

1). 旅遊企業管理高等專科學位：

104 個學分。

2). 酒店管理高等專科學位：

104 個學分。

4. 授課語言：英語。

附件二

旅遊企業管理高等專科學位課程學習計劃

第一學年 第一學期

科目	類別	每週學時	學分
英語 - 中級 I	必修	3	3

mero seguinte, se conclua pela adequação curricular e preparação básica.

7. A avaliação das candidaturas, selecção e respectiva seriação, em conformidade com o estabelecido pela Escola Superior de Turismo, compete a um júri nomeado pelo director da Escola e constituído pelo subdirector e docentes da mesma.

8. A deliberação do júri é homologada pelo director da Escola Superior de Turismo.

9. As organizações científico-pedagógicas e os planos de estudos referidos nos n.ºs 2 e 4 aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência dos cursos no ano lectivo de 2002/2003, devendo os restantes alunos concluir os cursos de acordo com as organizações científico-pedagógicas e os planos de estudos aprovados pela Portaria n.º 104/96/M, de 29 de Abril, e pela Portaria n.º 276/96/M, de 4 de Novembro, até ao ano lectivo 2004/2005.

10. Na situação de os alunos não concluirem os cursos no ano lectivo 2004/2005, de acordo com as organizações científico-pedagógicas e planos de estudos aprovados pela Portaria n.º 104/96/M, de 29 de Abril, e pela Portaria n.º 276/96/M, de 4 de Novembro, passam a estar integrados nas organizações científico-pedagógicas e planos de estudos aprovados pelo presente despacho, competindo ao Conselho Técnico e Científico do Instituto de Formação Turística a definição do regime de equivalências.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização Científico-Pedagógica do Curso de Gestão de Empresas Turísticas e do Curso de Gestão Hoteleira

1. Área científica: Gestão de Empresas Turísticas e Gestão Hoteleira, consoante se trate, respectivamente, do Curso de Empresas Turísticas ou do Curso de Gestão Hoteleira.

2. Duração normal dos cursos: 6 semestres lectivos.

3. Número total mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão dos cursos:

1) Gestão de Empresas Turísticas: 104 créditos;

2) Gestão Hoteleira: 104 créditos.

4. Língua veicular: inglês.

ANEXO II

Plano de Estudos do Curso de Gestão de Empresas Turísticas

1.º Ano — 1.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Inglês – Intermédio I	Obrigatória	3	3

科目	類別	每週學時	學分
普通話 I 或日語 I 或葡語 I *	必修	3	3
電腦應用 I	"	3	3
商業數學	"	3	3
旅遊及酒店業概論	"	3	3
管理學原理	"	3	3
會計學 I	"	3	3
實踐課 I **	"	—	—
總學分		21	

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Mandarim I ou Japonês I ou Português I *	Obrigatória	3	3
Informática I	»	3	3
Matemática de Gestão	»	3	3
Introdução ao Turismo e Hotelaria	»	3	3
Fundamentos de Gestão	»	3	3
Contabilidade I	»	3	3
Prática Profissional I **	»	—	—
Total de créditos			21

第一學年

第二學期

科目	類別	每週學時	學分
英語 - 中級 II	必修	3	3
普通話 II 或日語 II 或葡語 II *	"	3	3
電腦應用 II	"	3	3
經濟學	"	3	3
旅遊景點	"	3	3
組織行為學	"	3	3
會計學 II	"	3	3
實踐課 II **	"	—	—
總學分		21	

附註：* 學生必須選修其中一科目。

** 學生必須取得合格成績。

1.º Ano — 2.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Inglês – Intermédio II	Obrigatória	3	3
Mandarim II ou Japonês II ou Português II *	»	3	3
Informática II	»	3	3
Economia	»	3	3
Destinos Turísticos	»	3	3
Comportamento Organizacional	»	3	3
Contabilidade II	»	3	3
Prática Profissional II **	»	—	—
Total de créditos			21

Observação:

* Escolha em regime alternativo.

** A aprovação nas Práticas Profissionais I e II são determinantes para a conclusão do Curso.

第二學年

第一學期

科目	類別	每週學時	學分
英語溝通技巧 I	必修	3	3
普通話 III 或日語 III 或葡語 III *	"	3	3
旅行社經營管理	"	3	3
客運管理	"	3	3
娛樂及休閒管理	"	3	3
財務管理	"	3	3
旅遊及酒店業市場學	"	3	3
總學分		21	

2.º Ano — 1.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Inglês – Técnicas de Comunicação I	Obrigatória	3	3
Mandarim III ou Japonês III ou Português III *	»	3	3
Técnicas de Agências de Viagens	»	3	3
Gestão de Transportes	»	3	3
Animação Turística	»	3	3
Gestão Financeira	»	3	3
Marketing para Turismo e Hotelaria	»	3	3
Total de créditos			21

第二學年**第二學期**

科目	類別	每週學時	學分
英語溝通技巧 II	必修	3	3
普通話 IV 或日語 IV 或葡語 IV *	"	3	3
旅遊服務管理	"	3	3
葡萄酒研究	"	2	2
旅遊社會文化研究	"	3	3
統計學	"	3	3
旅遊及酒店業資訊管理系統	"	3	3
總學分		20	

附註：* 學生必須選修其中一科目。

2.º Ano — 2.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Inglês – Técnicas de Comunicação II	Obrigatória	3	3
Mandarim IV ou Japonês IV ou Português IV *	»	3	3
Gestão de Serviços de Viagens	»	3	3
Introdução aos Vinhos	»	2	2
Dimensões Sociais e Culturais do Turismo	»	3	3
Estatística	»	3	3
Gestão de Sistemas de Informação para Turismo e Hotelaria	»	3	3
Total de créditos			20

Observação:

* Escolha em regime alternativo.

第三學年**第一學期**

科目	類別	每週學時	學分
普通話 V 或日語 V 或葡語 V *	必修	3	3
旅遊規劃與發展	"	3	3
奇趣旅遊	"	3	3
旅遊景點的開發與管理	"	3	3
活動項目管理	"	3	3
人力資源管理	"	3	3
旅遊及酒店業法規	"	3	3
總學分		21	

3.º Ano — 1.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Mandarim V ou Japonês V ou Português V *	Obrigatória	3	3
Planeamento e Desenvolvimento Turístico	»	3	3
Interesses Especiais em Turismo	»	3	3
Gestão e Desenvolvimento de Itinerários Turísticos	»	3	3
Gestão de Eventos	»	3	3
Gestão de Recursos Humanos	»	3	3
Legislação do Turismo e Hotelaria	»	3	3
Total de créditos			21

第三學年**第二學期**

科目	類別	期間	學分
實習 **	必修	6 個月	—
總學分			—

3.º Ano — 2.º Semestre

Disciplina	Tipo	Duração	Créditos
Estágio **	Obrigatória	6 meses	—
Total de créditos			—

Observação:

* Escolha em regime alternativo.

附註：* 學生必須選修其中一科目。

** 學生必須取得合格成績。

** A aprovação no Estágio é determinante para a conclusão do Curso.

附件三

酒店管理高等專科學位課程學習計劃
第一學年
第一學期

科目	類別	每週學時	學分
英語 - 中級 I	必修	3	3
普通話 I 或日語 I 或葡語 I *	"	3	3
電腦應用 I	"	3	3
商業數學	"	3	3
旅遊及酒店業概論	"	3	3
管理學原理	"	3	3
會計學 I	"	3	3
實踐課 I **	"	—	—
總學分		21	

第一學年

第二學期

科目	類別	每週學時	學分
英語 - 中級 II	必修	3	3
普通話 II 或日語 II 或葡語 II *	"	3	3
電腦應用 II	"	3	3
經濟學	"	3	3
旅遊景點	"	3	3
組織行為學	"	3	3
會計學 II	"	3	3
實踐課 II **	"	—	—
總學分		21	

附註：* 學生必須選修其中一科目。

** 學生必須取得合格成績。

第二學年

第一學期

科目	類別	每週學時	學分
英語溝通技巧 I	必修	3	3
普通話 III 或日語 III 或葡語 III *	"	3	3
餐飲概論	"	3	3
俱樂部管理	"	3	3
房務管理	"	3	3
財務管理	"	3	3
旅遊及酒店業市場學	"	3	3
總學分		21	

ANEXO III

Plano de Estudos do Curso de Gestão Hoteleira**1.º Ano — 1.º Semestre**

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Inglês – Intermédio I	Obrigatória	3	3
Mandarim I ou Japonês I ou Português I *	»	3	3
Informática I	»	3	3
Matemática de Gestão	»	3	3
Introdução ao Turismo e Hotelaria	»	3	3
Fundamentos de Gestão	»	3	3
Contabilidade I	»	3	3
Prática Profissional I **	»	—	—
Total de créditos			21

1.º Ano — 2.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Inglês – Intermédio II	Obrigatória	3	3
Mandarim II ou Japonês II ou Português II *	»	3	3
Informática II	»	3	3
Economia	»	3	3
Destinos Turísticos	»	3	3
Comportamento Organizacional	»	3	3
Contabilidade II	»	3	3
Prática Profissional II **	»	—	—
Total de créditos			21

Observação:

* Escolha em regime alternativo.

** A aprovação nas Práticas Profissionais I e II são determinantes para a conclusão do Curso.

2.º Ano — 1.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Inglês – Técnicas de Comunicação I	Obrigatória	3	3
Mandarim III ou Japonês III ou Português III *	»	3	3
Introdução a Alimen- tação e Bebidas	»	3	3
Gestão de Clubes	»	3	3
Gestão de Alojamento	»	3	3
Gestão Financeira	»	3	3
Marketing para Turismo e Hotelaria	»	3	3
Total de créditos			21

第二學年

第二學期

科目	類別	每週學時	學分
英語溝通技巧 II	必修	3	3
普通話 IV 或日語 IV 或葡語 IV *	"	3	3
餐飲管理	"	3	3
葡萄酒研究	"	2	2
旅遊社會文化研究	"	3	3
統計學	"	3	3
旅遊及酒店業資訊管理系統	"	3	3
總學分		20	

附註：* 學生必須選修其中一科目。

第三學年

第一學期

科目	類別	每週學時	學分
普通話 V 或日語 V 或葡語 V *	必修	3	3
酒店運作	"	3	3
設備及財產管理	"	3	3
餐飲成本控制	"	3	3
活動項目管理	"	3	3
人力資源管理	"	3	3
旅遊及酒店業法規	"	3	3
總學分		21	

第三學年

第二學期

科目	類別	期間	學分
實習 **	必修	6 個月	—
總學分		—	

附註：* 學生必須選修其中一科目。

** 學生必須取得合格成績。

2.º Ano — 2.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Inglês – Técnicas de Comunicação II	Obrigatória	3	3
Mandarim IV ou Japonês IV ou Português IV *	»	3	3
Gestão de Alimentação e Bebidas	»	3	3
Introdução aos Vinhos	»	2	2
Dimensões Sociais e Culturais do Turismo	»	3	3
Estatística	»	3	3
Gestão de Sistemas de Informação para Turismo e Hotelaria	»	3	3
Total de créditos			20

Observação:

* Escolha em regime alternativo.

3.º Ano — 1.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Mandarim V ou Japonês V ou Português V *	Obrigatória	3	3
Técnicas de Hotelaria	»	3	3
Gestão de Propriedade e Equipamento	»	3	3
Controlo de Custos em Alimentação e Bebidas	»	3	3
Gestão de Eventos	»	3	3
Gestão de Recursos Humanos	»	3	3
Legislação do Turismo e Hotelaria	»	3	3
Total de créditos			21

3.º Ano — 2.º Semestre

Disciplina	Tipo	Duração	Créditos
Estágio **	Obrigatória	6 meses	—
Total de créditos			—

Observação:

* Escolha em regime alternativo.

** A aprovação no Estágio é determinante para a conclusão do Curso.

ANEXO IV

**Organização Científico-Pedagógica do Curso
Complementar de Gestão de Empresas Turísticas
e do Curso Complementar de Gestão Hoteleira
(Licenciaturas)**

1. Área científica: Gestão de Empresas Turísticas e Gestão Hoteleira, consoante se trate, respectivamente, do Curso Com-

附件四
旅遊企業管理學士學位補充課程及酒店管理學士學位
補充課程學術暨教學編排

1. 學術範圍：旅遊企業管理及酒店管理，關於旅遊企業管理

學士學位補充課程或酒店管理學士學位補充課程。

2. 課程之正常期限：兩個學期。

3. 完成補充課程所需之最少學分總數：

1). 旅遊企業管理學士學位補充課程：30 個學分。

2). 酒店管理學士學位補充課程：30 個學分。

4. 授課語言：英語。

plementar de Gestão de Empresas Turísticas ou do Curso Complementar de Gestão Hoteleira.

2. Duração normal dos cursos: 2 semestres lectivos.

3. Número total mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão dos cursos:

1) Gestão de Empresas Turísticas: 30 créditos;

2) Gestão Hoteleira: 30 créditos.

4. Língua veicular: inglês.

附件五

旅遊企業管理學士學位補充課程學習計劃

第一學期

科目	類別	每週學時	學分
消費者行為學	必修	3	3
市場調查方法	"	3	3
服務質量管理	"	3	3
服務業數量分析方法	"	3	3
人力資源專題研究	"	3	3
總學分		15	

Plano de Estudos do Curso Complementar de Gestão de Empresas Turísticas (Licenciatura)

1.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Comportamentos do Consumidor	Obrigatória	3	3
Métodos de Investigação	»	3	3
Gestão de Qualidade de Serviços	»	3	3
Métodos Quantitativos de Serviços	»	3	3
Temas Avançados em Gestão de Recursos Humanos	»	3	3
Total de créditos			15

第二學期

科目	類別	每週學時	學分
市場管理學	必修	3	3
旅遊經濟學	"	3	3
旅遊產品管理	"	3	3
策略管理學	"	3	3
旅遊及酒店業專題研究	"	3	3
總學分		15	

2.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Gestão de Marketing	Obrigatória	3	3
Economia do Turismo	»	3	3
Gestão de Produtos Turísticos	»	3	3
Estratégica Empresarial	»	3	3
Seminários em Turismo e Hotelaria	»	3	3
Total de créditos			15

附件六

酒店管理學士學位補充課程學習計劃

第一學期

科目	類別	每週學時	學分
消費者行為學	必修	3	3

ANEXO VI

Plano de Estudos do Curso Complementar de Gestão Hoteleira (Licenciatura)

1.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Comportamentos do Consumidor	Obrigatória	3	3

科目	類別	每週學時	學分
市場調查方法	必修	3	3
服務質量管理	"	3	3
服務業數量分析方法	"	3	3
人力資源專題研究	"	3	3
總學分		15	

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Métodos de Investigação	Obrigatória	3	3
Gestão de Qualidade de Serviços	»	3	3
Métodos Quantitativos de Serviços	»	3	3
Temas Avançados em Gestão de Recursos Humanos	»	3	3
Total de créditos			15

第二學期

科目	類別	每週學時	學分
市場管理學	必修	3	3
旅遊經濟學	"	3	3
旅遊產品管理	"	3	3
策略管理學	"	3	3
旅遊及酒店業專題研究	"	3	3
總學分		15	

2.º Semestre

Disciplina	Tipo	Horas/ semana	Créditos
Gestão de Marketing	Obrigatória	3	3
Economia do Turismo	»	3	3
Gestão de Produtos Turísticos	»	3	3
Estratégica Empresarial	»	3	3
Seminários em Turismo e Hotelaria	»	3	3
Total de créditos			15

第 63/2002 號社會文化司司長批示

天主教大學高等教育基金為澳門高等校際學院的所有人，根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改的二月四日第 11/91/M 號法令第四十一條之規定，為教育學博士學位課程的開始運作提出申請，以培訓教育領域的專業人才。

考慮到其學習計劃、學位認可及入學條件均符合由八月十二日第 207/96/M 號訓令核准的《澳門高等校際學院章程》及四月十四日第 13/97/M 號法令有關規範該學院頒授碩士及博士學位的規定。

基於此：

在天主教大學高等教育基金的建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改的二月四日第 11/91/M 號法令第四十二條第一款，第 6/1999 號行政法規第五條第二款，及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門高等校際學院開設教育學博士學位課程，並核准有關學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，作為本批示的組成部分。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2002

Tendo a Fundação Católica de Ensino Superior Universitário, entidade titular do Instituto Inter-Universitário de Macau, requerido nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, o início de funcionamento do curso de doutoramento em Ciências da Educação, com o objectivo de formar quadros especializados nesta área.

Considerando que o plano de estudos, o reconhecimento de graus académicos e os requisitos de acesso se encontram em conformidade com os Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovados pela Portaria n.º 207/96/M, de 12 de Agosto, bem como com o disposto no Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril, que regula as formas de atribuição dos graus de mestre e doutor pelo mesmo Instituto.

Nestes termos:

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- É criado o curso de doutoramento em Ciências da Educação do Instituto Inter-Universitário de Macau e aprovado o respectivo plano de estudos, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

二、課程包括以下專業：

——教育管理

——社會教育

——課程、評估與學習

三、課程最短為期三年，最長五年。

四、課程還包括就專業題目進行一項研究工作，該研究工作應於第二學期開始，並按照四月十四日第13/97/M號法令第十七條及第二十一條等規定撰寫及提交一篇博士論文。

五、課程以英語講授。

六、課程頒授博士學位，並按照八月十二日第207/96/M號訓令核准的《澳門高校國際學院章程》第七條的規定，獲葡國天主教大學認可。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

**附件
教育學博士學位課程
學習計劃**

科目	類別	學時	學分
教育研究方法(I)	必修	42	3
教育研究方法(II)	"	42	3
專業領域研究研討	"	28	2
教育綜合課程研討	"	28	2
論文	"	—	—

2. O curso comprehende as seguintes áreas de especialização: Gestão Educacional; Educação Social; Currículo, Avaliação e Aprendizagem.

3. O curso tem a duração mínima de três anos e máxima de cinco anos.

4. O curso inclui um trabalho de investigação sobre um tema da especialidade, cuja elaboração deve ter início no segundo semestre da parte escolar do curso, e que se destina à elaboração e apresentação de uma tese de doutoramento, nos termos do disposto nos artigos 17.º, 21.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

5. O curso é ministrado em língua inglesa.

6. Este curso confere o grau de doutor e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do previsto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovados pela Portaria n.º 207/96/M, de 12 de Agosto.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO

**Plano de estudos do curso de doutoramento
em Ciências da Educação**

Disciplinas	Tipo	Horas	Créditos
Metodologia de Investigação em Educação (I)	Obrigatória	42	3
Metodologia de Investigação em Educação (II)	»	42	3
Seminário de Investigação na Área de Especialização	»	28	2
Seminário Interdisciplinar em Educação	»	28	2
Tese	»	—	—

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais
e Cultura n.º 64/2002**

Tendo a «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada», entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, o início de funcionamento do curso de «Business Administration», que pretende ministrar, conferente do grau de doutor, segundo a norma inglesa, com o objectivo de formar quadros especializados condecorados nesta área.

Considerando que o plano de estudos, o reconhecimento de graus académicos e os requisitos de acesso ao curso se encontram em conformidade com os Estatutos da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), bem como com o estipulado no regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre

第 64/2002 號社會文化司司長批示

亞洲（澳門）國際公開大學之所有人“國際出版培訓及遙距教育有限公司 — SIEFEDIS”根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十一條之規定，為其擬開辦的英文學制工商管理博士學位課程的開始運作提出申請，目的是培養熟悉該領域的專業人才。

考慮到課程的學習計劃、學位的認可及入讀該課程所需資格均符合亞洲（澳門）國際公開大學章程，以及十一月二十九日第

95/99/M 號法令修訂之四月一日第 17/96/M 號法令核准之由該大學頒授碩士和博士學位方式規章的規定。

基於此；

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司—SIEFEDIS”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第四十二條第一款、第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准亞洲（澳門）國際公開大學的英文學制工商管理博士學位課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示的附件，並為本批示的組成部分。

二、課程有關學科的授課期限為十五個月。

三、根據四月一日第 17/96/M 號法令第十七條的規定，博士學位答辯係以對原創論文進行公開討論之方式為之；如適用之規範有所規定，得進行其他附加考試。

四、博士學位考試方式是按上款所述法規第二十一條的規章而訂定。

五、修讀者應於完成論文及答辯後之六個月內提交有關專題報告。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件

工商管理博士學位課程(英文學制) 學習計劃

科目	學時	期限 (月)	學分
評估管理知識	32	3	20
商業政策	32	3	20
研究計劃及方法	48	3	30
文獻探討	48	6	30
論文	個別論文指導	15	150
論文專題報告	個別論文指導	6	50
合計	160	36	300

e doutor pela mesma Universidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/96/M, de 1 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 95/99/M, de 29 de Novembro;

Nestes termos;

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado, na norma inglesa, o plano de estudos do curso de «Business Administration», conferente do grau de doutor, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. As disciplinas do curso são ministradas em 15 meses.

3. O curso está condicionado a uma prova de doutoramento a qual consiste na discussão pública de uma tese original, podendo envolver a prestação de provas complementares quando a regulamentação aplicável o impuser, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 17/96/M, de 1 de Abril.

4. As condições da prova de doutoramento estão definidas em regulamento, em conformidade com o previsto no artigo 21.º do diploma referido no número anterior.

5. Após apresentação e defesa da tese, o candidato tem 6 meses para apresentar a respectiva Monografia.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO

Plano de estudos do curso de «Business Administration» (norma inglesa)

Disciplinas	Horas lectivas	Duração (Mês)	Créditos
Avaliação do Conhecimento de Estudos de Gestão	32	3	20
Políticas de Negócios	32	3	20
Projecto de Investigação e Metodologia	48	3	30
Recensão Bibliográfica	48	6	30
Tese	Por orientação	15	150
Elaboração e Apresentação da Monografia baseada na Tese	Por orientação	6	50
Total	160	36	300

第 65/2002 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 65/2002

鑑於亞洲（澳門）國際公開大學所屬實體“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”，根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第四十一條的規定，對擬開辦的葡文學制社會工作高等專科學位課程提出申請。

考慮到該課程的學術及教學編排和學習計劃符合亞洲（澳門）國際公開大學章程之規定；

基於此；

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准亞洲（澳門）國際公開大學，以遙距教育制度及按照葡文學制開辦社會工作課程。

二、核准上款所指課程的學術及教學編排和學習計劃，其分別載於本批示附件一及二，並構成本批示的組成部分。

三、本課程授予高等專科學位。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

社會工作高等專科學位課程（葡文學制） 學術及教學編排

學術範圍：

社會工作

入學條件：

按照經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第二十八條所定之大學教育入學條件。

Tendo a «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada», entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, o funcionamento do curso de bacharelato em Acção Social, segundo a norma portuguesa, que pretende ministrar;

Considerando que a organização científico-pedagógica e o respectivo plano de estudos do referido curso estão em conformidade com o disposto nos estatutos da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

Nestes termos;

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. A Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) é autorizada a lecionar, em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa, o curso de Acção Social.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. Este curso confere o grau de bacharelato.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de bacharelato em Acção Social (norma portuguesa)

Área Científica:

Acção Social.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.

課程期限：

各學習計劃都設有固定數量的學分，每個一學年的科目代表10學分，每個半學年的科目代表5學分，每個四分之一學年的科目代表2.5學分，修讀科目數量不限。

授課制度：

遙距教育形式，但亦由具教學經驗及有關專業資格的教授面授輔導。

完成課程所需學分總數：

總學分為150學分，其中附件二所載必修科共佔100學分；選修科共佔50學分。

授課語言：

葡文

評核方法：

課程所採用之學分評核制係根據歐洲遙距大學教育協會(EADTU)確立之學分單位制，亦即每10學分單位相當於估計學生用於學習工作的時間為二百二十小時。

Duração:

A cada plano de estudos corresponde um número específico de créditos; cada disciplina anual tem o valor de 10 créditos, cada disciplina semestral o de 5 créditos e cada disciplina trimestral, 2,5 créditos.

O número de disciplinas em que cada aluno se inscreve é livre.

Regime de leccionação:

Regime de ensino à distância, com apoio presencial de professores com experiência docente comprovada e reconhecida competência nas áreas respectivas.

Número total de créditos necessários para a conclusão do curso:

150 créditos, distribuídos num total de 100 créditos nas disciplinas obrigatórias, e num total de 50 créditos nas disciplinas optativas, constantes do Anexo II.

Língua veicular:

Portuguesa.

Avaliação:

O regime de valoração de créditos adoptados nos cursos é o de unidade de créditos (u.c.) definida de acordo com a Associação Europeia de Universidade de Ensino à Distância (EADTU), por 10 u.c. igual a duzentas e vinte horas estimadas de ocupação em tarefas lectivas.

附件二
社會工作高等專科學位課程（葡文學制）
學習計劃

科目	種類	期限	學分
社會學導論	必修	一學年	10
社會心理學導論 (I)	"	半學年	5
法律導論	"	半學年	5
移民社會學導論	"	半學年	5
性教育導論	"	半學年	5
跨文化教育	"	半學年	5
社會心理調解工作	"	半學年	5
社會小組調解工作	"	半學年	5
社區發展	"	半學年	5
健康教育導論	"	一學年	10
家庭服務	"	一學年	10

Disciplinas	Tipo	Duração	Créditos
Introdução à Sociologia	Obrigatória	Anual	10
Introdução à Psicologia Social (I)	»	Semestral	5
Introdução ao Direito	»	Semestral	5
Introdução à Sociologia das Migrações	»	Semestral	5
Introdução à Educação Sexual	»	Semestral	5
Educação Intercultural	»	Semestral	5
Intervenção Psico-social	»	Semestral	5
Intervenção Social com Grupos	»	Semestral	5
Desenvolvimento Comunitário	»	Semestral	5
Introdução à Educação para a Saúde	»	Anual	10
Acção Social na Área da Família	»	Anual	10

ANEXO II

**Plano de estudos do curso de bacharelato em Acção Social
(norma portuguesa)**

科目	種類	期限	學分
傷殘服務	"	半學年	5
精神健康服務	"	半學年	5
老人服務	"	半學年	5
社會重返服務	"	半學年	5
社會弱勢社群服務	"	半學年	5
就業培訓社會服務	"	半學年	5
企業社會學	選修	半學年	5
組織行為	"	半學年	5
教育心理學	"	一學年	10
教育傳意	"	一學年	10
社會心理學導論（II）	"	半學年	5
環境法導論	"	半學年	5
營養學	"	半學年	5
職業安全及衛生	"	半學年	5
社會科學研究方法導論	"	半學年	5
當代社會問題	"	半學年	5
家庭社會學	"	半學年	5
城市社會學	"	半學年	5
普通心理學	"	半學年	5
臨床及健康心理學	"	半學年	5

Disciplinas	Tipo	Duração	Créditos
Acção Social na Área da Deficiência	Obrigatória	Semestral	5
Acção Social na Área da Saúde Mental	»	Semestral	5
Acção Social na Área da Gerontologia	»	Semestral	5
Acção Social na Área da Reinsersão Social	»	Semestral	5
Acção Social na Área da Exclusão Social	»	Semestral	5
Acção Social na Área do Emprego e Formação Profissional	»	Semestral	5
Sociologia da Empresa	Optativa	Semestral	5
Comportamento Organizacional	»	Semestral	5
Psicologia Educacional	»	Anual	10
Comunicação Educacional	»	Anual	10
Introdução à Psicologia Social II	»	Semestral	5
Introdução ao Direito do Ambiente	»	Semestral	5
Nutrição	»	Semestral	5
Segurança e Higiene do Trabalho	»	Semestral	5
Introdução à Metodologia das Ciências Sociais	»	Semestral	5
Problemas Sociais Contemporâneos	»	Semestral	5
Sociologia da Família	»	Semestral	5
Sociologia Urbana	»	Semestral	5
Psicologia Geral	»	Semestral	5
Psicologia Clínica e da Saúde	»	Semestral	5

第 66/2002 號社會文化司司長批示

鑑於亞洲（澳門）國際公開大學所屬實體“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”，根據經二月十日第 8/92/M 號法令修訂之二月四日第 11/91/M 號法令第四十一條的規定，對擬開辦的葡文學制歐洲研究高等專科學位課程提出申請。

考慮到該課程的學術及教學編排和學習計劃符合亞洲（澳門）國際公開大學章程之規定；

基於此；

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”建議下；

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2002

Tendo a «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada», entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, o funcionamento do curso de bacharelato em Estudos Europeus, segundo a norma portuguesa, que pretende ministrar;

Considerando que a organização científico-pedagógica e o respectivo plano de estudos do referido curso estão em conformidade com o disposto nos estatutos da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

Nestes termos;

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准亞洲（澳門）國際公開大學，以遙距教育制度及按照葡文學制開辦歐洲研究課程。

二、核准上款所指課程的學術及教學編排和學習計劃，其分別載於本批示附件一及二，並構成本批示的組成部分。

三、本課程授予高等專科學位。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

歐洲研究高等專科學位課程（葡文學制） 學術及教學編排

學術範圍：

歐洲研究

入學條件：

按照經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第二十八條所定之大學教育入學條件。

課程期限：

各學習計劃都設有固定數量的學分，每個一學年的科目代表10學分，每個半學年的科目代表5學分，每個四分之一學年的科目代表2.5學分，修讀科目數量不限。

授課制度：

遙距教育形式，但亦由具教學經驗及有關專業資格的教授面授輔導。

完成課程所需學分總數：

總學分為150學分，其中附件二所載必修科共佔130學分；選修科須在大學現有的科目中選修，共佔20學分。

授課語言：

葡文

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. A Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) é autorizada a leccionar, em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa, o curso de Estudos Europeus.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. Este curso confere o grau de bacharelato.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de bacharelato em Estudos Europeus (norma portuguesa)

Área Científica:

Estudos Europeus.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.

Duração:

A cada plano de estudos corresponde um número específico de créditos; cada disciplina anual tem o valor de 10 créditos, cada disciplina semestral o de 5 créditos e cada disciplina trimestral, 2,5 créditos.

O número de disciplinas em que cada aluno se inscreve é livre.

Regime de lecionação:

Regime de ensino à distância, com apoio presencial de professores com experiência docente comprovada e reconhecida competência nas áreas respectivas.

Número total de créditos necessários para a conclusão do curso:

150 créditos, distribuídos num total de 130 créditos nas disciplinas obrigatórias, constantes do anexo II, e num total de 20 créditos nas disciplinas optativas de entre as disciplinas em lecionação nesta Universidade.

Língua veicular:

Portuguesa.

評核方法：

課程所採用之學分評核制係根據歐洲遙距大學教育協會（EADTU）確立之學分單位制，亦即每10學分單位相當於估計學生用於學習工作的時間為二百二十小時。

附件二

歐洲研究高等專科學位課程（葡文學制） 學習計劃

科目	種類	期限	學分
歐洲研究（I）	必修	一學年	10
移民社會學	"	一學年	10
英國社會及文化	"	一學年	10
葡語歷史	"	一學年	10
英語（I）	"	一學年	10
當代歷史	"	一學年	10
社會變遷與精英	"	半學年	5
當代社會課題	"	半學年	5
經濟導論	"	半學年	5
法律導論	"	半學年	5
資訊科技與互聯網	"	半學年	5
歐洲研究（II）	"	一學年	10
英語（II）	"	一學年	10
葡國社會及文化	"	半學年	5
行政法導論	"	半學年	5
政治學導論	"	半學年	5
國際政治	"	半學年	5
社會科學資訊	"	半學年	5

Avaliação:

O regime de valoração de créditos adoptados nos cursos é o de unidade de créditos (u.c.) definida de acordo com a Associação Europeia de Universidade de Ensino à Distância (EADTU), por 10 u.c. igual a duzentas e vinte horas estimadas de ocupação em tarefas lectivas.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de bacharelato em Estudos Europeus (norma portuguesa)

Disciplinas	Tipo	Duração	Créditos
Estudos Europeus (I)	Obrigatória	Anual	10
Sociologia das Migrações	»	Anual	10
Sociedade e Cultura Inglesas	»	Anual	10
História da Língua Portuguesa	»	Anual	10
Língua Inglesa (I)	»	Anual	10
História da Idade Contemporânea	»	Anual	10
Movimentos Sociais e Elites	»	Semestral	5
Problemas Sociais Contemporâneos	»	Semestral	5
Introdução à Economia	»	Semestral	5
Introdução ao Direito	»	Semestral	5
Tecnologias de Informação e Internet	»	Semestral	5
Estudos Europeus (II)	»	Anual	10
Língua Inglesa (II)	»	Anual	10
Sociedade e Cultura Portuguesas	»	Semestral	5
Introdução ao Direito Administrativo	»	Semestral	5
Introdução à Ciência Política	»	Semestral	5
Política Internacional	»	Semestral	5
Informática para as Ciências Sociais	»	Semestral	5

第 67/2002 號社會文化司司長批示

鑑於亞洲（澳門）國際公開大學所屬實體“國際出版培訓及遙距教育有限公司 – SIEFEDIS”，根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第四十一條的規定，對擬開辦的葡文學制資訊科技高等專科學位課程提出申請。

考慮到該課程的學術及教學編排和學習計劃符合亞洲（澳門）國際公開大學章程之規定；

基於此；

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2002

Tendo a «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada», entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, o funcionamento do curso de bacharelato em Tecnologias da Informação, segundo a norma portuguesa, que pretende ministrar;

Considerando que a organização científico-pedagógica e o respectivo plano de estudos do referido curso estão em conformidade com o disposto nos estatutos da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

Nestes termos;

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司—SIEFEDIS”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准亞洲（澳門）國際公開大學，以遙距教育制度及按照葡文學制開辦資訊科技課程。

二、核准上款所指課程的學術及教學編排和學習計劃，其分別載於本批示附件一及二，並構成本批示的組成部分。

三、本課程授予高等專科學位。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

資訊科技高等專科學位課程（葡文學制）

學術及教學編排

學術範圍：

資訊科技

入學條件：

按照經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第二十八條所定之大學教育入學條件。

課程期限：

各學習計劃都設有固定數量的學分，每個一學年的科目代表10學分，每個半學年的科目代表5學分，每個四分之一學年的科目代表2.5學分，修讀科目數量不限。

授課制度：

遙距教育形式，但亦由具教學經驗及有關專業資格的教授面授輔導。

完成課程所需學分總數：

總學分為150學分，其中附件二所載必修科共佔130學分；選修科須在大學現有的科目中選修，共佔20學分，但以下科目不視

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. A Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) é autorizada a leccionar, em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa, o curso de Tecnologias da Informação.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. Este curso confere o grau de bacharelato.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de bacharelato em Tecnologias da Informação (norma portuguesa)

Área Científica:

Tecnologias da Informação.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.

Duração:

A cada plano de estudos corresponde um número específico de créditos; cada disciplina anual tem o valor de 10 créditos, cada disciplina semestral o de 5 créditos e cada disciplina trimestral, 2,5 créditos.

O número de disciplinas em que cada aluno se inscreve é livre.

Regime de lecionação:

Regime de ensino à distância, com apoio presencial de professores com experiência docente comprovada e reconhecida competência nas áreas respectivas.

Número total de créditos necessários para a conclusão do curso:

150 créditos, distribuídos num total de 130 créditos nas disciplinas obrigatórias, constantes do Anexo II, e num total de 20 créditos nas disciplinas optativas de entre as existentes na Universidade com excepção das seguintes: Introdução à Física, Matemáticas Gerais, Introdução à Biologia, Introdução à Química,

為選修科：物理入門、數學概論、生物入門、化學入門、統計入門、電力及電器入門。

授課語言：

葡文

評核方法：

課程所採用之學分評核制係根據歐洲遙距大學教育協會(EADTU)確立之學分單位制，亦即每10學分單位相當於估計學生用於學習工作的時間為二百二十小時。

Introdução à Estatística, Introdução à Electricidade e Electrónica.

Língua veicular:

Portuguesa.

Avaliação:

O regime de valoração de créditos adoptados nos cursos é o de unidade de créditos (u.c.) definida de acordo com a Associação Europeia de Universidade de Ensino à Distância (EADTU), por 10 u.c. igual a duzentas e vinte horas estimadas de ocupação em tarefas lectivas.

附件二

資訊科技高等專科學位課程(葡文學制) 學習計劃

ANEXO II

Plano de estudos do curso de bacharelato em Tecnologias da Informação (norma portuguesa)

必修科目	期限	學分	
			合計
數學學術範疇			
無限分析導論	一學年	10	
線性代數	半學年	5	
數學限定形式	半學年	5	
運籌學	半學年	5	25
物理學術範疇			
基礎物理	一學年	10	
電器及電子線路	半學年	5	15
資訊學術範疇			
－計算：			
計算學基礎	一學年	10	
電腦邏輯程式設計	半學年	5	15
－軟件工程：			
數據庫系統	一學年	10	
系統分析	半學年	5	15
－電腦程式設計：			
程式設計	半學年	5	
數據結構及運算法則	一學年	10	
程式設計語言	半學年	5	
通用商業語言	半學年	5	
程式編輯	一學年	10	35
－系統：			
電腦結構學	半學年	5	
操作系統	一學年	10	
網絡與數據傳輸	一學年	10	25
總學分		130	

Disciplinas obrigatórias	Duração	Créditos	
		Subtotal	
Área Científica de Matemática			
Introdução à Análise Infinitesimal	Anual	10	
Álgebra Linear	Semestral	5	
Matemática Finita	Semestral	5	
Investigação Operacional	Semestral	5	25
Área Científica da Física			
Física Fundamental	Anual	10	
Circuitos Eléctricos e Electrónicos	Semestral	5	15
Área Científica de Informática			
Sub-Área Científica de Computação			
Fundamento de Computação	Anual	10	
Programação em Lógica	Semestral	5	15
Sub-Área Científica de Engenharia de Software			
Sistemas de Bases de Dados	Anual	10	
Análise de Sistemas	Semestral	5	15
Sub-Área Científica de Programação			
Programação	Semestral	5	
Estruturas de Dados e Algoritmos	Anual	10	
Linguagens de Programação	Semestral	5	
COBOL	Semestral	5	
Compilação	Anual	10	35
Sub-Área Científica de Sistemas			
Arquitectura de Computadores	Semestral	5	
Sistemas Operativos	Anual	10	
Comunicação de Dados e Redes	Anual	10	25
Total			130

第 68/2002 號社會文化司司長批示

鑑於有必要對十月三十一日第 186/89/M 號訓令核准之《中央圖書館規章》第八條所指之價目表作出調整，藉以降低文化局從屬機構中央圖書館資料複製服務收費。

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第6/1999號行政法規第五條及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件的《中央圖書館規章》第八條所指之價目表，該附件為本批示的組成部分。

二、廢止七月五日第 197/93/M 號訓令第二條。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件

**經十月三十一日第 186/89/M 號訓令
核准之《中央圖書館規章》第八條所指之價目表**

印刷品影印、縮微膠片及電腦列印費			
規格		單價	
A4 黑白		5 角	
A4 彩色		2 元	
A3 黑白		1 元	
A3 彩色		3 元	

縮微膠片複製費			
規格	單價	全卷價	備註
16mm	2 元	800 元	最低收費： 50 元
35mm	2 元	1,000 元	最低收費： 60 元

運輸工務司司長辦公室

第 60/2002 號運輸工務司司長批示

由於相關之權利人要求廢止分別經二月九日第 24/85/M 號訓令、九月十九日第 160/88/M 號訓令、五月二十九日第 109/90/M 號

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais
e Cultura n.º 68/2002**

Considerando a necessidade de rever a tabela de preços a que se refere o artigo 8.º do Regulamento da Biblioteca Central, aprovado pela Portaria n.º 186/89/M, de 31 de Outubro, no sentido de reduzir o preço do serviço de duplicação dos materiais da Biblioteca Central, organismo dependente do Instituto Cultural.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovada a tabela de preços a que se refere o artigo 8.º do Regulamento da Biblioteca Central, constante do anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o artigo 2.º da Portaria n.º 197/93/M, de 5 de Julho.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

**Tabela de preços a que se refere o artigo 8.º
do Regulamento da Biblioteca Central, aprovado pela
Portaria n.º 186/89/M, de 31 de Outubro**

**Duplicação em papel de materiais impressos e
microfilmes, impressão de documentos em registo
informático**

Formato	Preço p/imagem
A4 Preto e Branco	\$ 0,50
A4 Cor	\$ 2,00
A3 Preto e Branco	\$ 1,00
A3 Cor	\$ 3,00

Duplicação em microfilme

Formato	Preço p/imagem	Preço p/rolo	Observações
16mm	\$ 2,00	\$ 800,00	Tarifa mínima: \$ 50,00
35mm	\$ 2,00	\$ 1000,00	Tarifa mínima: \$ 60,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS**

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 60/2002**

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 4/85, 19/88, 11/90, 41/90,

訓令、十二月二十六日第255/90/M號訓令、五月十七日第138/93/M號訓令及三月二十一日第68/94/M號訓令賦予有關安裝及使用陸地移動服務無線電通訊網之第4/85號、第19/88號、第11/90號、第41/90號、第25/93號及第63/93號之政府許可；

經電信暨資訊科技發展辦公室建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款(四)項及第30/2000號行政命令第一款（一）項的規定，作出本批示。

獨一條：廢止二月九日第24/85/M號訓令、九月十九日第160/88/M號訓令、五月二十九日第109/90/M號訓令、十二月二十六日第255/90/M號訓令、五月十七日第138/93/M號訓令及三月二十一日第68/94/M號訓令。

二零零二年七月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第61/2002號運輸工務司司長批示

由於相關之權利人要求廢止分別經一月二十五日第17/86/M號訓令、九月十四日第113/87/M號訓令、一月二十三日第19/89/M號訓令、三月六日第44/89/M號訓令、三月三十日第79/92/M號訓令及六月八日第124/92/M號訓令賦予有關安裝及使用陸地移動服務無線電通訊網之第4/86號、第17/87號、第3/89號、第6/89號、第41/92號及第48/92號之政府許可；

經電信暨資訊科技發展辦公室建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款（四）項及第30/2000號行政命令第一款（一）項的規定，作出本批示。

獨一條：廢止一月二十五日第17/86/M號訓令、九月十四日第113/87/M號訓令、一月二十三日第19/89/M號訓令、三月六日第44/89/M號訓令、三月三十日第79/92/M號訓令及六月八日第124/92/M號訓令。

二零零二年七月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

25/93 e 63/93, relativas à instalação e utilização de redes de radio-comunicações do Serviço Móvel Terrestre, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 24/85/M, de 9 de Fevereiro, 160/88/M, de 19 de Setembro, 109/90/M, de 29 de Maio, 255/90/M, de 26 de Dezembro, 138/93/M, de 17 de Maio, e 68/94/M, de 21 de Março;

Sob proposta do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 24/85/M, de 9 de Fevereiro, 160/88/M, de 19 de Setembro, 109/90/M, de 29 de Maio, 255/90/M, de 26 de Dezembro, 138/93/M, de 17 de Maio, e 68/94/M, de 21 de Março.

18 de Julho de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 61/2002

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 4/86, 17/87, 3/89, 6/89, 41/92 e 48/92, relativas à instalação e utilização de redes de radio-comunicações do Serviço Móvel Terrestre, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 17/86/M, de 25 de Janeiro, 113/87/M, de 14 de Setembro, 19/89/M, de 23 de Janeiro, 44/89/M, de 6 de Março, 79/92/M, de 30 de Março, e 124/92/M, de 8 de Junho;

Sob proposta do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 17/86/M, de 25 de Janeiro, 113/87/M, de 14 de Setembro, 19/89/M, de 23 de Janeiro, 44/89/M, de 6 de Março, 79/92/M, de 30 de Março, e 124/92/M, de 8 de Junho.

18 de Julho de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*



Imprensa Oficial

每份價銀 \$40.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 40,00